



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.399

DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 092
Data: 25/09/19

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.049/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.919/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação do servidor público **ROBERTO DE OLIVEIRA – RE 10.896**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.919/16**, onde requer que seja alterada a programação da segunda parcela de sua licença-prêmio, a qual encontrava-se programado para descanso em 02/09/2019 a 16/10/2019 passando para descanso em 16/10/2019 a 30/11/2019; e

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Segurança Urbana acostada as fls. 30 dos presentes autos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 2.049/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA - R.E. nº 10.896**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.832.370-9, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

- I - 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01/09/2018 a 15/10/2018; e
- II – 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 16/10/2019 a 30/11/2019”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de setembro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito